



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

Projeto de Lei nº 32/2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NAS ESCOLAS, OBJETIVANDO FORNECER INFORMAÇÕES DE FUNCIONALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, objetivando fornecer informações e conhecimento da sistemática e funcionalidade das atribuições do Poder Legislativo Municipal de Ibiaí/MG, a ser realizado anualmente, nas primeira semana do mês de outubro de cada ano, onde no dia primeiro (1º) é comemorado o dia do vereador.

Parágrafo Único: Será possibilitado a cada escola, nesse período, que institua um representante de cada escola, através de eleições semelhantes às do Legislativo, entre os próprios alunos, elegendo assim seus representantes junto à escola.

Art. 2º - O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Ibiaí.

Art. 3º - A Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, tem como finalidade e intuito, agregar conhecimento didático e informações da importância do Legislativo Municipal, em sala de aula, no exercício da cidadania dos munícipes.

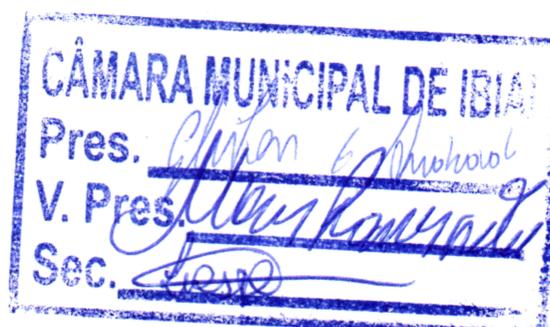
Parágrafo único. O evento será realizado nas escolas e instituições de ensino Públicas do município de Ibiaí.

Art.4º - Durante a Semana do legislativo nas Escolas, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ibiaí, poderão visitar as escolas e promover seminários, palestras, audiências Públicas, encontros e debates junto aos alunos, Pais de alunos, professores e demais profissionais e colaboradores.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Edson Aguiar Mota, 04 de setembro de 2023.

Leidiane Ribeiro Dos Santos Rocha
Vereadora - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 40 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1162

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estreitar o relacionamento e o conhecimento intelectual dos alunos, professores e demais profissionais sobre a importância do Legislativo Municipal de Ibiaí.

Visando que o Poder Legislativo possui como suas funções, dentre outras, criar e ordenar as leis que regem o Município, além disso, também possui a responsabilidade de julgar e fiscalizar as ações do Poder Executivo a fim de certificar que está tudo de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Sabendo que é de grande valia a presença do poder legislativo dentro das escolas e instituições de ensino Públicas, no município de Ibiaí, onde a comunidade escolar e seus munícipes serão oportunizados a conhecer as funções do poder legislativo, assim podendo ampliar seus conhecimentos na busca do melhor entendimento dos direitos e deveres do cidadão e do Legislativo Municipal.

Sala das sessões Edson Aguiar Mota, 04 de setembro de 2023.

Leidiane Ribeiro Dos Santos Rocha
Vereadora - MDB

